

LEI N.º 2.284 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$59.992,49 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 4.4.90.51.00.15.452.0014.1.085- Reforma Praças, Jardins e Logradouros Públicos.....R\$59.992,49

Art. 2.º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05-3.3.90.30/12.361.0006.2.033	–	Manut.	Depto.
Transportes.....			R\$20.000,00
02.08–3.3.90.30/20.122.0013.2.017-		Manut.	Ativ.
d/secretaria.....			R\$25.000,00
02.07 – 3.3.90.30/12.365.0006.2.054 –		Manut. Ativ	Creches...R\$14.992,49

TOTAL.....R\$59.992,49

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2.007.